



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Marcelo Bini
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminho a mensagem nº. 003/2020 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei Ordinária, o qual “*Autoriza o Município a negociar e vender Ações na Bolsa de Valores Mobiliários e dá outras providências*”.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 003/2020 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 4 de março de 2020.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 10 / Março / 2020


Secretário



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto o presente Projeto de Lei Ordinária nº 003/2020, o qual "*Autoriza o Município a negociar e vender Ações na Bolsa de Valores Mobiliários e dá outras providências*".

Senhor Presidente, cumpre destacar que o presente projeto de lei visa colocar à venda, junto ao mercado de capitais, ações de propriedade do Município adquiridas no passado cujo resultado beneficiará todos os moradores de Almirante Tamandaré.

A venda de capitais, conforme a legislação que regulamenta o tema, possui como norte o posterior custeio de despesas de capital, ou seja, culminarão em investimentos em infraestrutura para o Município e com a finalidade precípua de atender ao interesse público.

Certo de Vossa compreensão e dos Excelentíssimos Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 4 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 10 / Março / 2020

Secretário



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2020

“Autoriza o Município a negociar e vender Ações na Bolsa de Valores Mobiliários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 69, IV da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a negociar e vender Ações na Bolsa de Valores Mobiliários correspondentes às seguintes empresas:

- I – Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras (ON), quantidade de 22.352 (vinte e duas mil, trezentos e cinquenta e duas);
- II – Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras (PN), quantidade de 7.120 (sete mil, cento e vinte);
- III – Telefônica Brasil S/A (ON), quantidade de 31 (trinta e uma);
- IV – Telefônica Brasil S/A (PN), quantidade de 31 (trinta e uma);
- V – Tim Participações S/A (ON), quantidade de 62 (sessenta e duas);
- VI – Tim Participações S/A (ON), quantidade de 545 (quinhentas e quarenta e cinco);

Art. 2º Os valores adquiridos com a venda das Ações mencionadas no art. 1º desta Lei serão destinados ao custeio de despesas de capital.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 4 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 17 / 03 / 2020

Presidente

APROVADO EM REDACÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 17 / 03 / 2020

Presidente

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 17 / 03 / 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezesete dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Autoriza o Município a negociar e vender Ações na Bolsa de Valores Mobiliários e dá outras providências". Projeto de Lei 011/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem, com a seguinte sumula: Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-os para os trâmites normais.


Stival
Presidente


Ferrugem
Vice-Presidente

Tiriva da Auto Escola
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14:30 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Autoriza o Município a negociar e vender Ações na Bolsa de Valores Mobiliários e dá outras providências”. Projeto de Lei 011/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem, com a seguinte sumula: Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente, a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Claudinho Zoinho
Presidente

Laercio Souza
Vice-Presidente

Catarina Júnior
Membro